



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Publicado no DOU
Dia <u>02/04/18</u>
Página: <u>103</u>
Seção: <u>3</u>

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 07/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO e a **COMPANHIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, para fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário no SIA, Trecho 02, Lotes 1255/1265/1275/1285 e SIA, Trecho 3 Lote 1240 – Guará/DF

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb**, CNPJ n.º 23.612.685/0006-37, representado por seu Subsecretário de Orçamento e Administração Substituto, **HÉLIO FRANCISCO DE MIRANDA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 965.965-87, portador da Cédula de Identidade n.º OAB/GO, residente e domiciliado em Brasília/DF, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria SE n.º 236, de 29 de maio de 2015, publicada no D.O.U. de 01/06/2015, e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, CNPJ n.º 00.082.024/0001-37, com sede no Centro de Gestão Águas Emendadas, Avenida Sibipiruna, Lotes 13/21, Águas Claras/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Financeiro e Comercial, **MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 11.111.111, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 126.412.264-49, e Pela Superintendente de Comercialização, **ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO**, RG n.º 11.111.111 - SSP/DF, CPF 111.111.111-63, resolvem celebrar este Termo Aditivo em conformidade com o que consta no processo n.º 46175.000169/2012-19, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 07/2013, por tempo indeterminado a partir de 22/02/2018, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com a IN 05 de 2017, observando ainda Orientação Normativa nº 36 de 13 de dezembro de 2011 e Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia Geral da União.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CNPJ

Fica alterado o CNPJ do Ministério do Trabalho, definindo, a partir deste termo, a seguinte redação ao preâmbulo do contrato nº 07/2013:

“A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTb**, CNPJ n.º 23.612.685/0006-37, representado por seu Subsecretário de Orçamento e Administração Substituto, **HÉLIO FRANCISCO DE MIRANDA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 965.965-87, portador da Cédula de Identidade n.º OAB/GO, residente e domiciliado em Brasília/DF, consoante competência

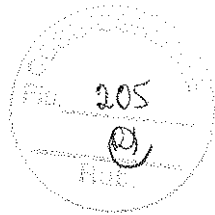
(Handwritten signatures and initials)



Recebido em
09/05/2018

William Passos Rego
Chefe da Divisão
DASCCS/GERAL/SPDA/BRNTE

Publicado no DOU
02/05/2018
Página 19
Seção 3



que lhe foi delegada pela Portaria SE nº 236, de 29 de maio de 2015, publicada no D.O.U. de 01/06/2015”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente prestados, o valor estimado total de **R\$ 28.015,58 (vinte e oito mil, quinze reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, a cargo do **CONTRATANTE**, conforme a seguir:

Programa: 1112221312000001
Fonte: 0180570001
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho: 2018NE8000028

Parágrafo único. Nos exercícios futuros as despesas com execução do objeto do Contrato em tela correrão a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza, devendo o registro ser efetivado através de Apostilamento específico.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos prazos estabelecidos pelo § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

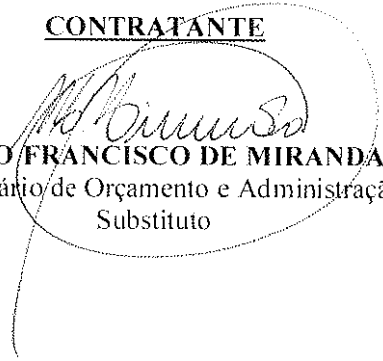
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em três vias, que são assinadas pelas partes.


Brasília, 21 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

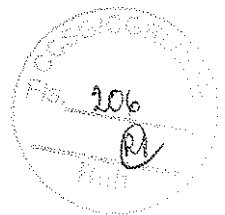

HÉLIO FRANCISCO DE MIRANDA
Subsecretário de Orçamento e Administração -
Substituto

CONTRATADA


MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO
Diretor Financeiro e Comercial


ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO
Superintendente de Comercialização





Federal nº 11.483, de 31 de maio de 2007; Instrução Normativa 001 SPU/MP, de 13/05/2010; Instrução Normativa 003 SPU/MP, de 01/06/2010 e Portaria SPU/MP nº 200 de 29/06/2010. Contrato lavrado às fls. 065-066 do Livro de Termos Especiais RFESA nº 001, da Superintendência do Patrimônio da União na Paraíba. Data de Assinatura do Contrato: 09 de Março de 2018.

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EXTRATO DE OUTORGA

Especie: Termo de Outorga Para Inserção de Ocupação. Processo: 04936.000440/2018-02; RP: 7963 0103101-03; Outorgante: UNIÃO. Outorgado: MINISTÉRIO AGRÍCOLA PROJETO ECOLÉSIJA. CNPJ: 15.368.245/0001-43; Objeto: Imóvel urbano, acrescido de marinha com 365,00 m² de área da União, localizado na Rua Martinho Coma nº 7, Centro, Matinhos/PR, Fundamento Legal Portaria nº 259, de 10 de outubro de 2014. Finalidade: Inserção de Ocupação para fins comerciais. Data de Assinatura: 20/03/2018.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo: 04902.000847/2017-38; Cedente: UNIÃO; Cessionário: MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/RS; Objeto: lotes nº 19, com 939,68m², e lote nº 31, com 13.912,42m², loteamento Urbanizar I, na cidade de Cerro Largo; Fundamento Legal: inciso I, art. 18, da Lei 9636/98. Finalidade: implantação de praça de lazer e esportes; Data de Assinatura do Contrato: 27/03/2018.

SUPERINTENDÊNCIA EM SÃO PAULO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 04977.001281 2017-98; Objeto: Cessão de Uso Gratuito, de imóvel da União à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de um imóvel, com 305,00m² e benfeitorias de 343,40m², registrado sob a Matrícula nº 32716, folhas 090, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá/SP. Fundamento legal: art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Declarada a Dispensa de Licitação pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado de São Paulo, Robson Tuma. Ratificada pelo Secretário do Patrimônio da União Sidrack Cordeiro Neto.

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA

Processo: 04977.012978/2014-41; Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo - SPU/SP; Outorgado: Marinha do Brasil - Comando do 8º Distrito Naval; Objeto: 13 unidades residenciais situadas à Rua José Martinez, 42, 50, 58, 66, 74, 242, 250, 258, 266, 274 e à Rua Manoel Sanchez Fernandez, 19, 27, 35, no município de Sorocaba - R.I.P.s. 7145.00312.500-3, 7145.00314.500-4, 7145.00316.500-5, 7145.00318.500-6, 7145.00320.500-7, 7145.00322.500-8, 7145.00324.500-9, 7145.00326.500-0, 7145.00328.500-0, 7145.00330.500-1, 7145.00332.500-2, 7145.00334.500-3, 7145.00336.500-4; Encargo/Finalidade: proprietar montada a militares lotados no Centro Tecnológico da Marinha em

São Paulo, no município de Sorocaba; Fundamento legal: Art. 77 e 79, Decreto-lei nº 9.760/46 e artigo 40, caput da Lei nº 9.636/98; Lavatura do Termo: 12/03/2018, às fls. 113 a 118 do Livro de Termos e Contratos nº 32 da SPU/SP.

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2013, celebrado entre o Ministério do Trabalho - MTb e a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores - ABC/ARE. PROCESSO nº 46017.000145 2013-55. OBJETO: consiste em dar continuidade aos desdobramentos da III Conferência Global Sobre Trabalho Infantil (IHCGTI), realizada em Brasília em outubro de 2013, com vistas a reforçar a contribuição para o alcance de todas as formas de trabalho infantil até 2020. Para tanto, faz-se necessária: (i) a alteração da data de vigência definida na cláusula Primeira do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 01/2013, prevista para 30 de dezembro de 2017, prorrogando-a para 31 de outubro de 2018 e (ii) a adequação do respectivo Plano de Trabalho à nova vigência. As demais cláusulas do referido Termo de Cooperação deverão ser mantidas. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017. ASSINAM: Pelo Ministério do Trabalho, Helton Yonura - Ministro de Estado do Trabalho, CPF nº 055.033.767-90 e pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores: João Almino - Diretor, CPF nº 020.396.303-25.

SECRETARIA EXECUTIVA

**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 380918

Nº Processo: 46069002235201707. DISPENSA Nº 7/2018. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO - CNPJ Contratado: 42422253000101. Contratado: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DA. Objeto: Contratação de serviços especializados de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), a serem prestados pela DATAPREV, relativos a sistemas informatizados para operacionalização das ações do FAT. Fundamento Legal: Lei 8.666-93. Vigência: 15/03/2018 a 14/03/2019. Valor Total: R\$170.688.130,19. Fonte: 180570001 - 2018NE800085. Fonte: 180570001 - 2018NE800086. Fonte: 180570001 - 2018NE800087. Fonte: 180570001 - 2018NE800088. Data de Assinatura: 15/03/2018.

(SICON - 29/03/2018) 380918-00001-2018NE800091

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7, DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Chefe Substituto da Seção de Multas e Recursos da SRT/AM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas, da decisão que negou provimento ao RECURSO VOLUNTARIO interposto e manteve a decisão de procedência do Auto de Infração com as respectivas datas, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. A multa imposta deverá ser paga integralmente, acrescida de multa de mora no valor de 30 (trinta) por cento, e juros de mora relativo à taxa SELIC, a contar do primeiro dia útil do mês subsequente ao do vencimento, conforme art. 84 da Lei nº 8.981/1995. O pagamento da multa administrativa deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de guia DARF, preenchendo-se o campo 04 (código da Receita) com o código 0289 e o campo 05 (numero de Referência), com o número do Auto de Infração, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96. A guia DARF poderá ser emitida pela internet por meio do site <http://cpur.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>. No prazo de 06 (seis) dias, contados da data do pagamento da multa administrativa, o autuado deverá apresentar uma cópia da guia DARF, perante a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Amazonas, Seção de Multas e Recursos, situada na Av. ANDRÉ ARAÚJO nº. 140 - Bairro Afonso - CEP 69060-001/Manaus Amazonas, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos à procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de inscrição no CADIN/Divida Ativa DA UNIÃO e posterior cobrança executiva judicial.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA
ACAÍ TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	46202.017669/2015-80	70.443,42
ACAÍ TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	46202.017670/2015-84	18.621,75
ACAÍ TRANSPORTES COLETIVOS LTDA	46202.017671/2015-29	47.760,04
COSTEIRA TRANSP. E SERVIÇOS LTDA	46202.013043/2015-74	2.864,00
COSTEIRA TRANSP. E SERVIÇOS LTDA	46202.013044/2015-19	4.025,33
COSTEIRA TRANSP. E SERVIÇOS LTDA	46202.013045/2015-63	4025,33
CONSERGE CONSTR. E SERVIÇOS GERAIS LTDA	46202.002206/2015-93	48.735,78
DALVAIR B.DE SOUZA & CIA LTDA	46202.018927/2014-34	26.602,59
DALVAIR B.DE SOUZA & CIA LTDA	46202.018928/2014-89	7.767,93
DALVAIR B.DE SOUZA & CIA LTDA	46202.018929/2014-23	354,79

PATRICIA NASCIMENTO SILVA MENEZES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8, DE 21 DE MARÇO DE 2018

A Chefe Substituto da Seção de Multas e Recursos da SRT/AM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50% prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, através de DARF, que pode ser emitida pela internet por meio do site <http://cpur.mte.gov.br/DARF/EmissaoDARF.aspx>, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 25, inciso III, da Portaria nº 854/2015. Após o pagamento, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego AM, situada na RUA ANDRÉ ARAÚJO, 140, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso, para a instância administrativa superior. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (temporividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.